



Câmara Municipal de Resende

LEI Nº 3387 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Publicado no Boletim Oficial Nº 030 de 13/07/2018.

EMENTA: INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Resende o “Dia Municipal do Profissional de Fiscalização Ambiental”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de dezembro.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Profissional de Fiscalização Ambiental” tem como objetivo, dentre outros, o reconhecimento e a importância da profissão e dos profissionais destacados para a atividade e seus resultados pela busca constante da sadia qualidade de vida, através da proteção do meio ambiente e aplicação das Leis.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá prestar homenagens especiais aos que se destacaram na atividade durante o ano em curso.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público realizar apresentações, eventos e atividades afins.

Art. 3º. Eventuais despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação própria do orçamento.



Câmara Municipal de Resende

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 18 de junho de 2018.

**Roque Cerqueira da Silva
Presidente CMR**

**Autoria: Vereadores Davi, Romério e Reginaldo Engenheiro
Passos**